



**Emenda Aditiva nº , PL nº 2.614/2024  
(Dep. Mendonça Filho União/PE)**

Apresentação: 09/05/2025 17:08:41.427 - PL261424  
EMC 322/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.322/2025**

O projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 25:

“Art. 25. O Ministério da Educação estabelecerá diretrizes curriculares operacionais, pertinentes à formação inicial de professores, estabelecendo a obrigatoriedade, em todos os anos e conteúdos da formação docente, de atividades de práticas pedagógicas que exijam o domínio do conteúdo a ser ministrado aos estudantes e da sua didática, visando a melhoria da gestão da sala de aula e da gestão de ensino-aprendizagem.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa fortalecer a formação inicial dos professores por meio da exigência de práticas pedagógicas que privilegiem tanto o domínio do conteúdo quanto a didática aplicável. Ao estabelecer como obrigatoriedade tal abordagem em todos os anos da formação docente, busca-se assegurar a competência do professor tanto no conhecimento específico das disciplinas quanto na capacidade de transmissão desse saber, promovendo a elevação da qualidade do ensino nacional. Ademais, reforça-se o compromisso com uma gestão de sala de aula mais eficiente e focada em resultados, em consonância com princípios de responsabilidade e meritocracia. Trata-se de medida prudente, que valoriza a autoridade do professor, resgata o papel central do educador e contribui para a formação de profissionais mais preparados para os desafios contemporâneos da educação brasileira.

Sala das Sessões, de de 2025.

Deputado Mendonça Filho  
União Brasil/PE



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256820387800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mendonça Filho



\* C D 2 5 6 8 2 0 3 8 7 8 0 0 \*